DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Errata de Decreto 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Errata de Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000

ERRATA DO DECRETO Nº 3.949, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Decreto nº 3.949, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Itirapina, no Ano IV, Edição nº 835, páginas 04/05, tem pelo presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que haverá feriado nacional no dia 02 de novembro (quarta-feira), torna-se inviável, por improdutivo, o expediente ***no dia anterior***, dia 01 de novembro de 2021 (terça-feira);

Leia-se:

CONSIDERANDO que haverá feriado nacional no dia 02 de novembro (quarta-feira), torna-se inviável, por improdutivo, o expediente ***no dia anterior***, dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira);

Para que não paire dúvidas, segue republicado o Decreto na íntegra com a correção acima especificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 3.949, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022, DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o dia ***28 de outubro de 2022*** (sexta-feira), é data consagrada à comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, conforme dispõe o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.891 de 14 de maio de 2001;

CONSIDERANDO que a transferência da comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), se revela conveniente para o servidor público e para os trabalhos da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO que haverá feriado nacional no dia 02 de novembro (quarta-feira), torna-se inviável, por improdutivo, o expediente ***no dia anterior***, dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira);

CONSIDERANDO que a alteração do feriado em comemoração do Dia do Servidor Público e a decretação do ponto facultativo no dia 01 de novembro não resultará prejuízos aos negócios do Município, e sim proporcionará redução no custeio da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

ART 1º - Fica alterada a data de comemoração do dia do Servidor Público Municipal, para o dia **31 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

ART 2º - Será facultativo o ponto nas repartições no dia **01 de novembro de 2022 (terça-feira)**.

ART 3º - As disposições acima não se aplicam aos serviços essenciais na área de saúde e saneamento básico, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antonio, e no Pedágio Municipal.

ART 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.